

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.883, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação de prazo relativo ao ISS, em virtude de “Estado de Calamidade Pública”, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a publicação do Decreto nº 1.878, de 25 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1 Fica prorrogado, para 30 de junho de 2020, o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) para a Rede Hoteleira.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 01 de abril de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:17AAD38E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2020. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>